



Comissão Executiva do Plano Diretor - CEPD

RESOLUÇÃO Nº 35 DE 17/10/2024

Deliberada na reunião da CEPD em:

10/2024 – 195ª/2024

Considerando:

- I. As atribuições da CEPD, estabelecidas conforme art. 101 do Plano Diretor de Betim – Lei Complementar nº 07 de 28/12/2018;
- II. Que os casos omissos relativos à legislação urbanística poderão ser deliberados pela CEPD, conforme art. 116 do Plano Diretor de Betim – Lei Complementar nº 07 de 28/12/2018;
- III. Que Anexo I da Lei Municipal nº 7.371/2023, que descreve a tabela de atividades e empreendimentos de impacto passíveis de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV Completo, contempla os itens destacados abaixo:

Item	Descrição do empreendimento ou atividade	Modalidades		Manifestações, pareceres ou projetos específicos (com ART/RR) complementares exigidos					
		Em quaisquer situações	Quando área utilizada para atividades logísticas ou supraterra > 500 m²	Manifestação Concessão da Pública de Energia Elétrica	Manifestação Concessão da Pública de Água e Esgoto	Parecer do Órgão Municipal de Trânsito	Projeto de Implantação Acústico com ART/RR	Parecer do Órgão Municipal de Saúde ou Vigilância Sanitária	Parecer do Órgão Municipal de Educação
1	Aeroportos, heliportos e helipontos.	X		X	X	X			
2	Aprovação vinculada em gleba - Residencial.	X		X	X	X		X	X
3	Aprovação vinculada em gleba - Industrial.	X		X	X	X			
4	Aterros sanitários e depósitos de resíduos sólidos urbanos, hospitalares, industriais, de construção civil e nucleares.	X		X	X	X		X	

- IV. Que o Anexo supramencionado não inclui a *Aprovação Vinculada em Gleba para fins Comerciais*;



- V. Que é de entendimento da Seção de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança que a supressão do referido item se trata de erro material;
- VI. A constatação, por parte da DPU/SORTEH, de que essas alterações se fazem pertinentes;

Fica aprovada a presente RESOLUÇÃO pela Comissão Executiva do Plano Diretor – CEPD, referente à retificação do Anexo I da Lei Complementar nº 7.371/2023, como apresentado a seguir:

ANEXO I

TABELA DE ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS DE IMPACTO PASSÍVEIS DE EIV COMPLETO

Item	Descrição do empreendimento ou atividade	Modalidades		Manifestações, pareceres ou projetos específicos (com ART/RRT) complementares exigidos					
		Em quaisquer situações	Quando área utilizada pela atividade for igual ou superior a 950m²	Manifestação Concessionária Pública de Energia Elétrica	Manifestação Concessionária Pública de Água e Esgoto	Parecer do Órgão Municipal de Trânsito	Projeto de Isolamento Acústico com ART/RRT	Parecer do Órgão Municipal de Saúde ou Vigilância Sanitária	Parecer do Órgão Municipal de Educação
1	Aeroportos, heliportos e helipontos.	X		X	X	X			
2	Aprovação vinculada em gleba – Residencial.	X		X	X	X		X	X
3	Aprovação Vinculada em gleba – Industrial.	X		X	X	X			
3.a	Aprovação vinculada em Gleba – Comercial.	X		X	X	X			

Betim, 17 de outubro de 2024.



Assinatura dos membros presentes:



Documento assinado digitalmente
MARIANA COSTA DE SOUZA
Data: 21/10/2024 11:04:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

6. _____

7. _____

8. _____

9. _____

10. _____

11. _____

12. _____